

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA  
Rua Humaitá n°. 1167 - Centro  
PABX (19)3885-7700  
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

109  
4

**PROTOCOLO N°. 474/2019**

**PROJETO DE LEI N°. 35/2019**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação de cargos na Guarda Civil de Indaiatuba, e dá outras providências

**Autor:** Executivo Municipal

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

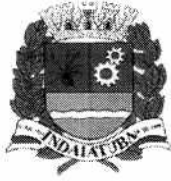
a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, *caput*, da LOM c/c. o artigo 135, *caput*, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;

b) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 do RI;

c) Discussão, deliberação e aprovação:

1 – **dois turnos de votação** (art. 177, §4º, do RI); e

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA  
Rua Humaitá n°. 1167 - Centro  
PABX (19)3885-7700  
CEP 13.339-140 - Indaiatuba/SP

*P.09-A*

2 – voto favorável da maioria absoluta dos Membros da Câmara (art. 190, IX, do RI).

Assim, somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de março de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.

Presidente: **CÉLIO MASSAO KANESAKI**

Vice-Presidente: **EDVALDO BERTIPAGLIA**

Relator: **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**